



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. **Evanildo Lucas Pinho Filho** (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente ao SRP ELETRONICO de Licitação N° 9/2022-021202, Processo administrativo N° 2022021202, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (RECARGAS E VASILHAME COMPLETO DE 13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.** Celebrado com as pessoas jurídicas, **JK POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 09.676.120/0001-88**, com valor global de **6.012,50 (SEIS MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e **RAMON COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 41.519.894/0001-08**, com o valor global de **845.900,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Cumpre todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, na medida em que constam todos os documentos exigidos para o procedimento, **vale ressaltar que em relação as entregas dos produtos do objeto desta licitação, a licitante vencedora deverá cumprir as exigências estabelecidas nos respectivos termos de referência que compõem o processo administrativo em sua íntegra. O termo de referência da Secretaria Municipal de Educação no item 6 e seus subitens, com destaque para o 6.1 ...” O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item em cada unidade escolar de acordo com o cronograma enviada a (s) licitante(s) vencedora(s), por meio da Ordem de Fornecimento etc.”...**

Esta Controladoria Interna, ressalta que a licitante vencedora deverá manter os preços apresentados na proposta readequada no certame, em conformidade com o regramento do Decreto n° 7.892/2013 e as posteriores alterações do Decreto n° 9.488, de 2018.

Bem como o parecer jurídico favorável. Por essa razão, acompanha o parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento e também requisita que sejam atendidas todas as recomendações dele constantes. Após, cumpridas as diligências, apto o procedimento para gerar despesas à municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/Pa, 21 de março de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Evanildo Lucas Pinho Filho